Data da Publicação: 30/12/2023 **Edição do Diário:** Edição Nº 1578 **Identificador do Ato:** #03557

EDITAL DO CONCURSO DE INGRESSO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

quali?cação e atribuições do cargo) presentes no edital do concurso de ingresso na Rede Municipal de Ensino.

§4º A lotação dos professores provenientes de permuta / cedência, será após a lotação de todos os professores efetivos do concurso do professor em que ocorreu a permuta.

Art. 5º – Serão lotados em cada turma da Educação Infantil Creche e Pré-Escola (Pré-Escolar I e Pré-Escolar II), professores habilitados / graduados em pedagogia e nas áreas propostas em Regimento Escolar das escolas de lotação; podendo ser lotados até 02 (dois) pedagogos por turma.

Art. 6º – Serão lotados em cada turma do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano do ensino fundamental, professores sendo:

I - 1 (um) com graduação em Pedagogia para ministrar os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geogra?a;

II - 1 (um) com graduação em Pedagogia para ministrar o componente curricular de Ciências;

III - 1 (um) com graduação em Arte para ministrar o componente curricular de Arte.

IV - 1 (um) com graduação em Educação Física para ministrar o componente curricular de Educação Física.

V - 1 (um) com graduação em Letras com habilitação em Inglês para ministrar o componente curricular de Língua Inglesa.

Parágrafo Único. Na falta de professor com habilitação especí?ca dos Incisos de I à V, na lista de classi?cação do processo seletivo simpli?cado, será aceito análise de currículos de professores com graduação especí?ca exigida para atuar em tal disciplina.

Art. 7º – Serão lotados em cada turma da 1º Fase da EJA e 2º Fase da EJA do ensino fundamental (Anos Iniciais), professores sendo:

I - 1 (um) com graduação em Pedagogia para ministrar os componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geogra?a;

II - 1 (um) com graduação em Arte para ministrar o componente curricular de Arte.

III - 1 (um) com graduação em Educação Física para ministrar o componente curricular de Educação Física.

IV - 1 (um) com graduação em Biologia para ministrar o componente curricular de Ciências.

V - 1 (um) com graduação em Letras com habilitação em Inglês para ministrar o componente curricular de Língua Inglesa.

§ 1º Na falta de professor com habilitação especí?ca dos Incisos de I à V, na lista de classi?cação do processo seletivo simpli?cado, será aceito análise de currículos de professores com graduação especí?ca exigida para atuar em tal disciplina.

§ 2º A abertura de turmas na etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA esta condicionada ao número mínimo de matrículas necessárias, conforme projeto próprio da modalidade.

Art. 8º – Serão lotados em cada turma da 3º Fase da EJA e 4º Fase da EJA do

ensino fundamental (Anos Finais), professores sendo:

I - 1 (um) com graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa para ministrar os componentes curriculares de Língua Inlgesa;

II - 1 (um) com graduação em Letras para ministrar os componentes curriculares de Língua Portuguesa;

III - 1 (um) com graduação em Matemática para ministrar o componente curricular de Matemática;

IV – 1 (um) com graduação em História para ministrar o componente curricular de História;

V – 1 (um) com graduação em Geogra?a para ministrar o componente curricular de Geogra?a;

VI